



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO ALFA**
UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19 – 3º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave–SRAG) no Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, no Município de Recife/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 029/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças – Referência para Covid-19, no 3º trimestre/2021, foram entregues a Diretoria -Geral de Controle Interno(DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/02/2022, com cópia do Ofício DGMMAS nº 056/2022, através do SEI Processo nº 2300000999.000044/2022-36.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital de Referência para COVID-19 – Unidade Boa Viagem – Nossa Senhora das Graças, cujo Contrato de Gestão nº 003/2020 com a Organização Social de Saúde – Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP encontrou-se vigente, a época, de acordo com o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 003/2020, assinado em 31/03/2021, que possui prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 abril de 2021 até 30 de setembro de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia COVID-19. É uma Unidade de referência para o enfrentamento da Covid-19 (Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em regime de 24h/dia, que está estruturada com perfil de hospital de grande porte e de acordo como 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão possui **300 leitos capacitados para procedimentos de média e alta complexidade** com atendimento exclusivo aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid-19/ SRAG), através de Cuidados Intensivos e Internação, em regime de demanda totalmente regulada pela Central de Regulação de Leitos do Estado onde os leitos são distribuídos em **160 leitos de enfermaria e 140 leitos de Unidade de Terapia Intensiva**. A Unidade também disponibiliza os seguintes serviços complementares: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Hemodiálise, Agência Transfusional, Central de Material e Esterilização (CME), Farmácia, Lavanderia, Arquivo de Prontuários de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

Ademais, por se tratar de um novo vírus onde quadro clínico e evolução da doença se tornam desconhecidos, poderá haver necessidade de outros serviços complementares não previstos no Contrato de Gestão.

O Hospital Nossa Senhora das Graças, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de Atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital Nossa Senhora das Graças, o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 003/2020 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2020, serão realizados pela DGMMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

1.1 Indicadores:

- a) **Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) **Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) **Número de Altas estratificadas por cura, por óbito e outros:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) **Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) **Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;

1.2 Dados Assistenciais:

- a) **Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) **Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) **Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) **Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) **Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) **Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) **Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 029/2022, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19, obtiveram-se os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 029/2022 – JULHO A SETEMBRO/2021					
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA					
UNIDADE DE REFERÊNCIA COVID-19					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO	TOTAL	
I. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	277	512
			Feminino	235	
		Agosto	Masculino	200	338
			Feminino	138	
		Setembro	Masculino	216	462
			Feminino	246	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	7	1,4%
			Adulto (20-59 anos)	279	54,5%
		Agosto	Idoso (maior ou igual 60 anos)	226	44,1%
			Criança (0-14anos)	0	0,00%
			Jovem (15-19 anos)	5	1,3%
Setembro	Adulto (20-59 anos)	145	37,4%		
	Idoso (maior ou igual 60 anos)	244	61,3%		
	Criança (0-14anos)	0	0,0%		
	Jovem (15-19 anos)	7	1,5%		
	Adulto (20-59 anos)	168	36,4%		
	Idoso (maior ou igual 60 anos)	287	62,1%		
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho	131		
		Agosto	103		
		Setembro	203		
1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outras	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	387	71,7%
			Óbito	116	21,6%
			Outros	37	6,9%
		Agosto	Cura	296	72,5%
			Óbito	75	18,4%
			Outros	37	9,1%
		Setembro	Cura	306	69,4%
			Óbito	100	22,7%
			Outros	35	7,9%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	96	18,75%
			Nº Total de AIH	512	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	84	21,11%
			Nº Total de AIH	398	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	75	16,23%
			Nº Total de AIH	462	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	1.310	51,86%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	2.526	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	806	48,97%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	1.646	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	905	43,18%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	2.096	
II. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 Nº de atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela CL x 100	Julho	Nº atendimentos	512	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	512	
		Agosto	Nº atendimentos	398	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	398	
		Setembro	Nº atendimentos	462	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	462	

Fonte: Parecer CTAI nº 029/2022 – Hospital Nossa Senhora das Graças - Referência para Covid-19 – 3º Trimestre/2021

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 029/2022, o qual se posiciona que:

“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e fora do mês de competência), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº035/2021 (20733895)”

2. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2020, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve possuir as seguintes Comissões e Núcleos, vejamos:

3.1.43 - Possuir e manter Comissões Clínicas em pleno funcionamento, inclusive reuniões periódicas, conforme conselhos que as regem, assim como o envio das atas no respectivo relatório:

a) Comissão de Óbitos;

b) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH;

c) Núcleo de segurança do Paciente -NSP.

3.1.44 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como manter o Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos, bem como implantar um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sólidos - PGRSS na unidade

3.1.45– Possuir e manter um Núcleo de Epidemiologia Hospitalar -NEPI, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica dos atendimentos de paciente diagnosticados com o novo Coronavírus (Covid 19 - Síndrome Respiratória Aguda Grave-SRAG) – doença de notificação compulsória no âmbito hospitalar”.

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19-SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade, bem como, o funcionamento dos Núcleos e Comissões, o Parecer CTAI informa que: *“Os relatórios mensais previamente analisados pela Equipe Assistencial da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão - SASSCG informam que a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas estabelecidas contratualmente, os Núcleos previstos na cláusula supracitada, bem como, realizou o envio dos relatórios previstos no Anexo Técnico III do Contrato nº 003/2020. ”.*

3. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 029/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Nossa Senhora das Graças- Antigo Hospital Alfa, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

4. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019 com vencimento em 06/10/2021. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrita:

“ Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2020 no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 85/2021/SES - SFPC parte integrante do Processo SEI nº 2300000999.000044/2022-36.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 51,76% (abril), 52,71% (maio) e 56,19% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de **53,55%**, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL ALFA				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 12.638.506,07	R\$ 12.651.277,76	R\$ 12.653.346,39	R\$ 37.943.130,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 11.890.157,10	R\$ 10.923.094,95	R\$ 11.688.248,55	R\$ 34.501.500,60
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 748.348,97	R\$ 1.728.182,81	R\$ 965.097,84	R\$ 3.441.629,62
Saldo de provisões do mês	R\$ 1.021.852,50	R\$ 1.014.294,36	R\$ 551.094,02	R\$ 2.587.240,88
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 12.912.009,60	R\$ 11.937.389,31	R\$ 12.239.342,57	R\$ 37.088.741,48
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (273.503,53)	R\$ 713.888,45	R\$ 414.003,82	R\$ 854.388,74
REPASSE	R\$ 12.606.502,95	R\$ 12.606.502,95	R\$ 12.606.502,95	R\$ 37.819.508,85
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 5.204.404,31	R\$ 5.166.547,48	R\$ 5.698.580,27	R\$ 16.069.532,06
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.300.154,38	R\$ 1.470.754,27	R\$ 1.376.159,00	R\$ 4.147.067,65
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 20.704,41	R\$ 7.497,53	R\$ 7.558,53	R\$ 35.760,47
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.320.858,79	R\$ 1.478.251,80	R\$ 1.385.317,53	R\$ 4.184.428,12
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	6.525.263,10	6.644.799,28	7.083.897,80	20.253.960,18
Percentual (RH/Repasse)	51,76%	52,71%	56,19%	53,55%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 85/2021/SES - SFPC - PROCESSO Nº2300000999.000044/2022-36 – 2º Trimestre 2021 -HNSG

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFGC (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

6. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 (Hospital Nossa Senhora das Graças – Unidade de Referência COVID-19):

– Sem recomendações

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 029/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000044/2022-36, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2020 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre/2021 e diante de todo esse cenário, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – Unidade de Referência COVID-19 realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 01 de março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 01/03/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 01/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 01/03/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 01/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 01/03/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21840908** e o código CRC **42BFBDEE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: